



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 056 /17
PROCESSO Nº 431 /17



A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

31 / 08 / 2017

Dispõe sobre a inclusão da atividade extracurricular de “Noções Básicas de Direito”, nas Escolas Municipais.

O Vereador MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica incluída, nas Escolas Municipais, a atividade extracurricular de “Noções Básicas de Direito”, para os alunos regularmente matriculados no 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

Art. 2º - A atividade extracurricular de que trata esta Lei abrangerá as seguintes matérias:

- I – Noções Básicas de Direito Constitucional;
- II – Noções Básicas de Direito do Trabalho;
- III – Noções Básicas de Direito Civil.

Parágrafo único – As matérias que compõem a atividade extracurricular de que trata esta Lei serão ministradas, preferencialmente, por professores graduados e/ou pós-graduados em Direito.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 24 de agosto de 2017.

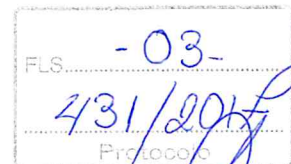

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA



O Projeto de Lei em tela tem por finalidade de trazer, aos alunos de ensino fundamental das Escolas Municipais, “Noções Básicas de Direito”, como atividade extracurricular, a ser inseridas nas Escolas Municipais.

A atividade extracurricular compreenderá noções básicas de Direito Constitucional, Direito do Trabalho e Direito Civil, a ser ministrada aos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

Entendemos ser necessária a implementação de conhecimentos jurídicos nas escolas, devido à importância de que se reveste o Direito em uma sociedade democrática.

A partir do momento em que os alunos passam a ter conhecimento de seus direitos, começarão a exercê-los, pois, infelizmente, em nosso país, na grande maioria das vezes, somente os acadêmicos de direito têm acesso a este tipo de informação.

Por fim, para reforçar a importância da presente proposição: é sabido que o Direito é a base de uma sociedade. Assim, conhecer a sua estrutura básica torna-se imprescindível para o exercício da cidadania. Proporcionar aos nossos jovens o acesso a tópicos jurídicos relevantes, sem dúvida alguma, os capacitará ao exercício de uma vida civil e política plena, dando-lhes, inclusive, a oportunidade de participação no processo político brasileiro.

Desta forma, devido à relevância do tema, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diadema, 24 de agosto de 2017.

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR